DECRETO N. 2.820, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais),

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Meio Ambiente – SM; Educação – SE e Governo e Gestão – SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	377	R$ 2.500,00	Renovação de contrato de manutenção predial
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	175	R$ 21.000,00	Renovação de contrato de manutenção predial
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	197	R$ 37.000,00	Renovação de contrato de manutenção predial
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.30.41.00	01.000.0000	11	R$ 10.000,00	Despesas com contribuição à AGEM
TOTAL					R$ 70.500,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	15	R$ 9.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	51	R$ 3.500,00	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	219	R$ 42.000,00	Ordinário
01.19.04	12.365.0054.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	180	R$ 10.000,00	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	215	R$ 6.000,00	Ordinário
TOTAL					R$ 70.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município